

# Bem-vindo ao processo de

# Associação Online





Obrigado por guerer se associar à Associação Brasileira de Franchising - ABF.

O seu cadastro foi criado na categoria POTENCIAL FRANQUEADOR.

# Para que você se torne um associado:

- É preciso preencher corretamente todo o cadastro, conforme será explicado a seguir;
- Após o preenchimento do cadastro, a ABF avaliará se sua marca preencheu os requisitos necessários para se tornar um associado;
- Até que você se torne um associado, é preciso seguir por algumas etapas, sendo elas:

### Linha do Tempo

Você será responsável até aqui

Pagamento Contato dos Anexar Documentos Análise Regulamento de taxa responsáveis **Documentos** 











A partir daqui a ABF e o candidato são responsáveis.

Análise Departamento Jurídico

Comitê de Admissão

Preencher banco de dados

A partir daqui é com você!

Você se tornou Associado





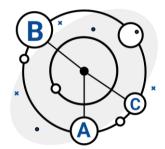




Antes de iniciar o cadastro, você deve saber se sua marca tem o mesmo grupo de negócios, mesmos sócios ou sócios em comum. **Se sim, será necessário realizar um processo de associação para cada marca.** 

# Tem dúvidas? Veja alguns exemplos:





#### **Empresa: AB Franchising**

- · Marcas A e B;
- · CNPJ único da empresa.

Para associar as marcas A e B, o processo de associação deve ocorrer para cada uma delas.

#### Grupo de negócios: A, B e C

- · Mesmos sócios ou sócios em comum;
- · Cada marca tem CNPJ próprio.

Para associar as marcas A, B e C, o processo de associação deve ocorrer para cada uma delas.

Todas as vezes que precisar consultar o status do seu processo.

Clique Aqui

#### REGRAS SIMPLES QUE DEVERÃO SER SEGUIDAS ATÉ QUE SEU PROCESSO SEJA FINALIZADO:

- 1. Não use a logomarca da ABF associado até que o processo de associação esteja totalmente concluído.
- 2. Não declare estar associado à ABF antes da conclusão total do processo.
- 3. Em caso de uso incorreto da marca ABF, haverá uma multa diária de duas vezes o valor da taxa de análise do processo.

- 4. Mantenha a senha do sistema em sigilo, reconhecendo que é exclusiva e de sua total responsabilidade.
- 5. Forneça informações verdadeiras e atualizadas à ABF, sendo a única responsável por esse conteúdo.

#### ANTES DE SE CADASTRAR, VOCÊ DECLARA QUE:

1. Cumpre integralmente a Lei 13.966/19 (Lei de Franquias).



2. Está familiarizado com o Estatuto Social e o Código de Conduta e Princípios Éticos da ABF.





- 3. Entende que a análise dos documentos no processo de associação segue a lei de franquias e os princípios éticos da ABF.
- 4. A empresa Franqueadora e afiliadas não têm pendências judiciais que afetem a operação da franquia, ou, se existirem, foram devidamente informadas na Circular de Oferta de Franquia.
- 5. Compreende que a associação à ABF não valida o modelo de negócio nem chancela a marca.
- 6. Reconhece que o vínculo com a ABF é puramente associativo, sem solidariedade ou responsabilidade mútua.

AGORA QUE VOCÊ JÁ SABE DE TODAS AS SUAS OBRIGAÇÕES E DECLAROU CUMPRI-LAS, VAMOS ÀS ETAPAS!





#### Etapa

Preenchimento de dados inicias e regulamento

Depois de preencher os dados iniciais para se juntar à ABF, sua marca vai para a primeira etapa: o Regulamento. No Regulamento você encontrará:



todas as informações detalhadas sobre as etapas do processo de associação

todas as obrigações que você assume antes, durante e após a conclusão do processo de associação

Dê uma boa lida no documento! Se tiver alguma dúvida, é só entrar em contato com a ABF, no e-mail processodeassociacao@abf.com.br. Depois de ler tudo, clique em:



"Li, concordo e aceito todos os termos desse regulamento, incluindo as obrigações assumidas durante o processo associativo" para seguir para as próximas etapas."



#### **Etapa**

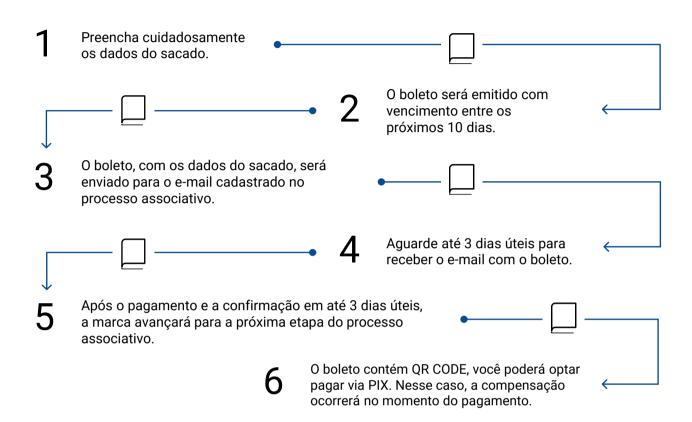
Pagamento da taxa de análise do processo de associação

Depois de passar pela fase do "REGULAMENTO", a sua marca seguirá para a seção "PAGAMENTO". Para avançar nas próximas etapas da associação, é necessário concluir o pagamento da taxa de análise do processo de associação no valor abaixo indicado por boleto bancário ou cartão de crédito:

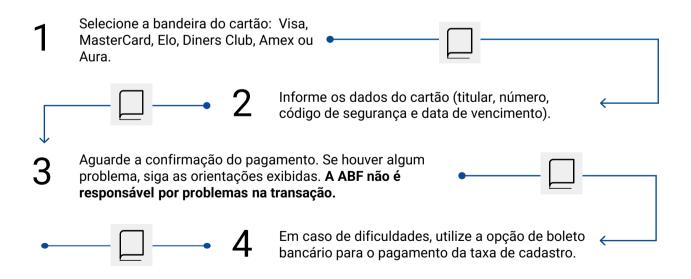


Potencial Franqueador

A taxa de análise é devida em função da análise dos documentos pela ABF, não se confundindo com a anuidade e não sendo devolvida uma vez que iniciada a análise documental. Para pagamentos por boleto bancário:



Para pagamentos por cartão de crédito:



A

Lembre-se: O pagamento da taxa de análise não garante a associação à ABF.



#### Etapa

Informações de contato

Após o pagamento da taxa, você será direcionado para a seção "INFORMAR CONTATOS".

Neste momento, é obrigatório o fornecimento das informações de contato das pessoas responsáveis pela associação da sua marca à ABF.

- Complete todos os campos indicados
- & Forneça pelo menos um contato
- Isso evita atrasos no processo de associação pelo não recebimento ou falta de atendimento das solicitações da ABF



#### **Etapa**

Anexar os documentos necessários

Depois de informar os contatos, é hora de fazer o upload dos documentos necessários, conforme a lista a seguir.

Prazo para envio dos documentos:



contados do início desta etapa Se você não enviar tudo dentro desse prazo:

- A Sua marca será excluída do cadastro
- B Você perderá o valor da taxa de análise de processo de associação

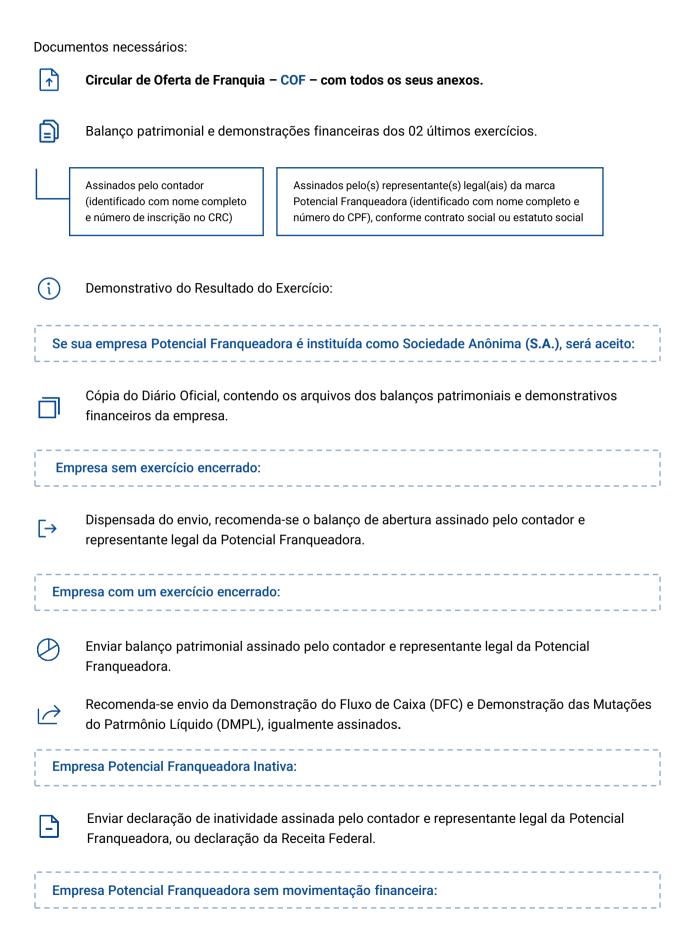
Antes de anexar os documentos necessários, confirme se:

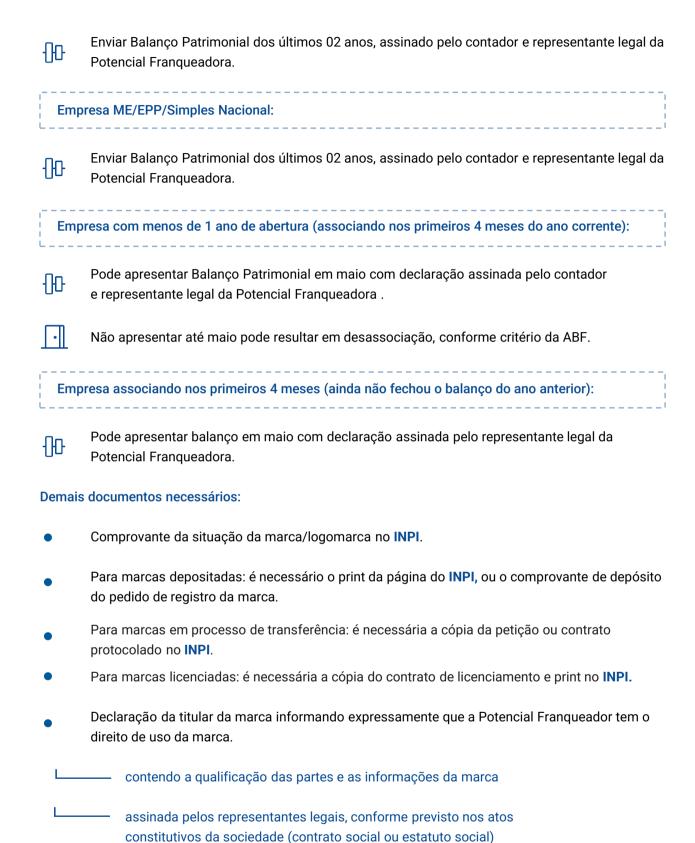


Estão todos no formato PDF.



Estão todos em português. Se estiverem em outro idioma, lembre-se de traduzi-los para o português, conforme o artigo 224 da Lei 10.406/02 (Código Civil).





enviar também as cópias do Contrato/Estatuto Social da titular da marca e da autorizada a fazer o uso da marca

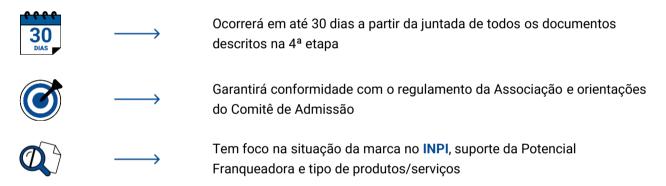
- Para cultivares: Cópia do certificado de registro de cultivares, comprovante de pagamento e proteção anual.
- Declaração padrão de atendimento à Lei de Franquias (Lei nº 13.966/2019) fornecida pela ABF, assinada pelo representante legal.
- Outros documentos de interesse da Potencial Franqueadora.
- Outros direitos da propriedade intelectual: Cópia do comprovante de titularidade, contrato de cessão ou contrato de licença do direito de uso.



#### Etapa

Análise dos documentos pelo jurídico

Depois de anexar todos os documentos solicitados, o Jurídico da ABF iniciará a análise que:



Se o Jurídico verificar inconformidades no documento:

- Solicitará ajustes, que poderão ser consultados pelo site da ABF (na área do processo de associação da sua marca)
- Prazo para atendimento dos ajustes solicitados: 30 dias (primeira análise) e 15 dias (reanálise)

Contagem do prazo inicia no primeiro dia após o envio do email de ajustes

C Após ajustes, você deverá anexar os documentos no site

Inicia-se a contagem de 15 dias para reanálise a partir do recebimento dos documentos

**Se identificados muitos ajustes**, o Departamento Jurídico encaminhará ao Comitê de Admissão com ressalvas de que existe uma quantidade relevante de ajustes.

A ABF destaca que o Departamento Jurídico não oferece consultoria para ajustes legais.

**Recomendação:** Certificar-se de atender a toda legislação antes de enviar o pedido de associação à ABF.

Se você **não** realizar os ajustes solicitados no prazo:



A Implicações:

Exclusão da marca e encerramento do processo associativo por falta de movimentação

Perda total da taxa de análise do processo de associação

B Se a marca desejar se associar à ABF, deve repetir todo o processo, incluindo o pagamento da taxa de análise

Se você realizou os ajustes parcialmente ou em desacordo com as solicitações:



A Implicações:

Reiteração do pedido de ajuste com novo prazo

Risco de exclusão da marca e encerramento do processo associativo

Perda total da taxa de análise do processo de associação em caso de encerramento por falta de movimentação

**B** Envio ao Comitê de Admissão com ressalva de não atendimento ou atendimento parcial

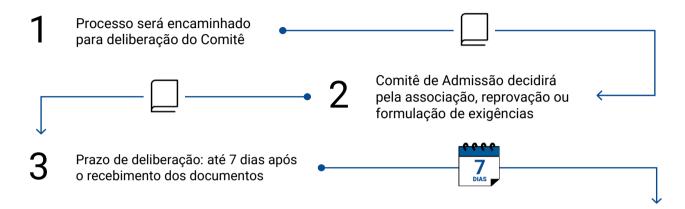
O número de análises está limitado a 3, ou seja, caso ainda existam ajustes na terceira análise, a marca será reprovada e a taxa de análise será perdida



#### **Etapa**

Deliberação do Comitê de Admissão

Após a análise da documentação pelo Jurídico da ABF:



- A Formular exigências para a marca como condição para prosseguir o processo associativo

  B Reprovar a associação da marca, com base na ressalva feita pelo Departamento Jurídico
  - C Aprovar a associação da marca e liberar o acesso para a etapa do Banco de Dados



#### Etapa

Preenchimento do banco de dados

Após a análise da documentação pelo Comitê de Admissão:





**Parabéns!** Se você chegou a esta etapa é porque foi aprovado pelo Comitê de Admissão!

- O preenchimento do banco de dados é essencial para finalizar o processo e ativar a marca na ABF
- **B** No banco de dados, você deverá inserir informações sobre a marca e a operação.
- Categorias de dados incluem DADOS GERAIS, DADOS DO FRANCHISING, CONTATOS, entre outros
- Dados verdadeiros e transparentes são recomendados para evitar ações judiciais ou medidas administrativas pela ABF, prejuízos ao sistema e principalmente a marca
- Acesso ao BANCO DE DADOS ocorrerá com mesmo login usado no processo associativo



#### Clique aqui e acesse seu banco de dados, disponível na central do associado

B



Prazo para preenchimento do banco de dados

A Não preenchimento no prazo resulta na não ativação da associação

Preenchimento ativa o cadastro e inicia a cobrança das mensalidades conforme categoria do associado (disponíveis no site da ABF e anexo I)

Após aprovação pelo Comitê de Admissão e ativação do cadastro:

#### Agora é um associado da ABF?

Use as marcas e símbolos da ABF de maneira adequada, limitando-se a indicar a qualidade de associado em sites e panfletos institucionais, seguindo nosso **Manual de uso da Marca da ABF**.

Define as condições para o uso das marcas, proíbe certos tipos de uso e estabelece possíveis penalidades em caso de não cumprimento.

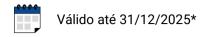




**Anexos** 







Taxa de Associação Mensal para Potencial Franqueador:

1 a 10 unidades (próprias e franqueadas)

11 a 25 unidades (próprias e franqueadas)

26 a 60 unidades (próprias e franqueadas)

61 a 100 unidades (próprias e franqueadas)

101 a 150 unidades (próprias e franqueadas)

151 a 300 unidades (próprias e franqueadas)

301 a 500 unidades (próprias e franqueadas)

501 a 1000 unidades (próprias e franqueadas)

Acima de 1001 unidades (próprias e franqueadas)

R\$ 608,00 mensais\*

R\$ 634,00 mensais\*

R\$ 660,00 mensais\*

R\$ 926,00 mensais\*

R\$ 1.320,00 mensais\*

R\$ 1.454,00 mensais\*

R\$ 1.585,00 mensais\*

R\$ 1.717,00 mensais\*

R\$ 1.851,00 mensais\*

